

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

**PAUTA
21ª SESSÃO ORDINÁRIA
14ª. LEGISLATURA
07 DE DEZEMBRO DE 2021 - 19:00 horas**

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

- Boletim Informativo nº 21/2021
De 24/11 a 07/12/2021.

- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:

Da Câmara Municipal ref. mês de outubro/2021.

INDICAÇÕES:

Nº 9.396 do Vereador Diego Ito
Nº 9.397 do Vereador Diego Ito
Nº 9.398 do Vereador Diego Ito
Nº 9399 da Vereadora Kesley Foresto
Nº 9.400 do Vereador Adriano Benedetti
Nº 9.401 do Vereador Adriano Benedetti
Nº 9.402 do Vereador Adriano Benedetti
Nº 9.403 do Vereador Adriano Benedetti
Nº 9.404 do Vereador Adriano Benedetti
Nº 9.405 do Vereador Adriano Benedetti
Nº 9.406 do Vereador Adriano Benedetti
Nº 9.407 do Vereador Prof. JC

REQUERIMENTOS:

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

Projeto de Lei nº 2.955 do Executivo
Projeto de Lei nº 2.956, da Vereadora Kesley
Projeto de Decreto Legislativo nº 226, da Vereadora Kesley
Moção nº 2193, do Vereador Professor JC

leitura de eventuais projetos extra pauta

→ *(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)*

ASSUNTOS GERAIS

(falar sobre qualquer assunto de interesse público)
Inscrição mediante assinatura do livro c/ Secretário)

ORDEM DO DIA

1. PROJETO DE LEI Nº 2.945 da Vereadora Paulinha, que determina atendimento prioritário a paciente diabético na realização de exames médicos e laboratoriais que exijam jejum total;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2. PROJETO DE LEI Nº 2.946 da Vereadora Paulinha, que institui a obrigatoriedade de atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia e a inclusão do símbolo mundial da fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
3. PROJETO DE LEI Nº 2.950 do Vereador Fernando do Transporte Escolar, que denomina Rua Waldemar Silva Troca a via pública denominada Rua 3 localizada no loteamento Fazenda Santa Paula;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
4. PROJETO DE LEI Nº 2.951 do Vereador Adriano Benedetti, que denomina Rua Paraíso a via pública denominada Travessa existente na Estrada Coronel Victor Antonio Atolino, localizada no loteamento Recanto das Videiras;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
5. PROJETO DE LEI Nº 2953, do Executivo, que altera a Lei 2268, de 24 de junho de 2015, que institui dentro da Guarda Municipal, o Grupamento Ambiental de Campo Limpo Paulista.
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
6. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 415 da Vereadora Kesley Foresto, que cria a Escola do Legislativo de Campo Limpo Paulista no âmbito da Câmara.
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Uso da palavra p/ justificar atitudes pessoais
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2021.

DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.396

Assunto: QUADRA DE AREIA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o equipamento/espço público Quadra de Areia localizada na Rua Laerte Monteiro de Oliveira, no Bairro Santa Catarina;

CONSIDERANDO que no local, em torno da quadra de areia, cresce mato à vontade, exigindo serviços periódicos de capinação e roçada, ensejando a proliferação de animais peçonhentos e roedores, circunstâncias que acabam prejudicando a utilização daquele espaço pelos moradores;

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam realizados serviços de conservação na quadra de areia localizada na Rua Laerte Monteiro de Oliveira, no Bairro Santa Catarina, efetuando a limpeza e a capinação do local, de maneira a restabelecer a plena condição de uso desse espaço de lazer aos moradores do local,

Campo Limpo Paulista, 06 de dezembro de 2.021.

DIEGO ITO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.397

Assunto: CONSTRUÇÃO DE UBS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o expressivo número de pedidos que chegam ao signatário, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na região;

CONSIDERANDO ser legítima esta reivindicação, já que, apesar de não tão distante do centro, trata-se de região com inúmeros moradores;

CONSIDERANDO que uma Unidade Básica de Saúde ali situada viria beneficiar também o bairro Saint James, desafogando a UBS Central;

CONSIDERANDO a manifestação de morador do bairro no sentido de doar ao Município recursos materiais necessários para a construção de uma Unidade de Saúde no local,

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando à construção, a instalação e o efetivo funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na região do Jardim Figueira Branca, através da utilização dos materiais necessários para esse fim que serão doados por morador do bairro, otimizando o acesso e o atendimento da população do local e da região.

Campo Limpo Paulista, 06 de dezembro de 2.021.

DIEGO ITO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.398

Assunto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que em nosso Município existe um grande número de mães que são as únicas mantenedoras de seus lares, e, em número expressivo, aquelas que precisam trabalhar para a complementação da renda de seus companheiros, necessitando de abrigar seus filhos em creches;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente –em seu no artigo 54 reza que “é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente” e no inciso IV: "atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade”;

CONSIDERANDO a manifestação de morador do bairro no sentido de doar para o Município recursos materiais necessários para a construção de uma creche no bairro Figueira Branca,

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando à construção de uma creche municipal no Jardim Figueira Branca por meio da doação de recursos materiais necessários oferecida por morador do bairro para atender crianças nos primeiros anos de vida e dar suporte às mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa.

Campo Limpo Paulista, 06 de dezembro de 2.021.

DIEGO ITO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.399

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR.

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Escola Cívico-Militar é um conjunto de ações realizadas com objetivo de atingir a gestão de excelência nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, baseado no padrão dos colégios militares do Exército, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares;

CONSIDERANDO que o programa de escola Cívico-Militares é desenvolvido pelo Ministério da Educação com o apoio do Ministério da Defesa e será implementado com a colaboração dos Estados, Municípios e Distrito Federal, estabelecendo que os Militares são assessores e não ocupam as funções dos profissionais de educação;

CONSIDERANDO que a população campo-limpense, mais precisamente os pais de alunos, deseja a implantação em nosso Município da Escola Cívico Militar, tendo em vista que o programa contribui para a implantação de políticas de Estado que promovam a melhoria da qualidade da educação básica, com ênfase no acesso, na permanência, na aprendizagem e na equidade, e em proporcionar aos alunos a sensação de pertencimento ao ambiente escolar, contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais de educação, estimular integração da comunidade escolar, colaborar para a formação humana e cívica do cidadão, contribuir para a redução dos índices de violência nas escolas públicas regulares, contribuir para a melhoria da infraestrutura das escolas públicas regulares, e contribuir para a redução da evasão, da repetência e do abandono escolar.

CONSIDERANDO ser importante destacar ainda que segundo dados divulgados pelo Ministério da Educação, as escolas cívico-militares têm uma taxa de abandono escolar de 77% menor, a reprovação dos alunos é 37,4% menor, além dos alunos que estudam na idade certa, que é 50% maior. Já a avaliação do IDEB, que mede qualidade do ensino é 20% maior.

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja realizada, através da Secretaria de Educação do Município, a inscrição ou adesão a anexa portaria 925/2021 do Governo Federal - Ministério da Educação, que prorrogou o prazo para a inscrição e novas adesões ao programa da Escola Cívico-Militar **até 14 de dezembro de 2021.**

Campo Limpo Paulista, 06 de dezembro de 2021.

KESLEY FORESTO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.400

Assunto: Implantação de Sistema de Captação e Drenagem de Águas Pluviais

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Rua Espírito Santo, uma via sem pavimentação asfáltica, não possui um sistema de captação e drenagem de águas pluviais;

CONSIDERANDO que a falta de um sistema de captação de águas pluviais adequado pode levar a sérios danos estruturais a edificações, causando grandes transtornos à população;

CONSIDERANDO que no final da Rua Espírito Santo, no bairro Jardim Laura, encontra-se os fundos de uma residência, cuja frente está localizada na Rua Nazaré Paulista, paralela à Rua Espírito Santo;

CONSIDERANDO que quando chove, a água que corre por toda extensão da Rua Espírito Santo, incluindo seus detritos, invadem o quintal dos fundos da referida casa número 249 da Rua Nazaré Paulista, trazendo prejuízos e transtornos aos moradores daquela residência;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Serviços Urbanos foi notificada sobre este problema através do ofício 143/2021, de 15 de janeiro de 2021 e até o presente momento não foi apresentada uma solução para o problema, deixando os munícipes preocupados com o que pode acontecer a eles durante as fortes chuvas que poderão atingir nosso município em breve,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto aos departamentos responsáveis objetivando a execução de obras para implantação de um sistema de captação e drenagem de águas pluviais na Rua Espírito Santo, bairro Jardim Laura, a fim de mitigar os transtornos que as chuvas de verão possam trazer a população daquela região.

Campo Limpo Paulista, 07 de dezembro de 2021.

ADRIANO BENEDETTI

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.401

Assunto: Problemas na Realização de Exames Laboratoriais nas UBS do Município

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a coleta de material biológico para exames laboratoriais feita nas Unidades Básicas de Saúde deste município é realizada por um laboratório particular especializado contratado pela Secretaria de Saúde para que esta atividade seja desempenhada com qualidade, a fim de atender adequadamente a população;

CONSIDERANDO que recentemente, munícipes têm relatado dificuldades para realizar a coleta de materiais biológicos para exame laboratorial na UBS de Botujuru, localizada na Avenida Casa Branca, número 3300, por falta de materiais e de pessoal;

CONSIDERANDO que ao questionarem os funcionários sobre o problema, os munícipes foram informados que o laboratório não está disponibilizando quantidade suficiente nem dos materiais e nem do pessoal para atender a demanda da UBS;

CONSIDERANDO a importância dos exames laboratoriais para detecção e posterior tratamento de diversas enfermidades,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto ao departamento responsável para que o laboratório de análises clínicas contratado como prestador de serviços de coleta e análise de materiais biológicos nas Unidades Básicas de Saúde do município de Campo Limpo Paulista disponibilize materiais e pessoal suficientes para atender de forma adequada a população, objetivando agilizar possíveis diagnósticos de doenças e, conseqüentemente, o seu tratamento.

Campo Limpo Paulista, 07 de dezembro de 2021.

ADRIANO BENEDETTI
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: Solicitação de Melhorias na Estrutura da UBS Botujuru

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o protagonismo que as Unidades Básicas de Saúde têm na promoção do bem estar população de um município;

CONSIDERANDO que a maioria da população de nosso município depende dos serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde para diagnóstico e tratamento de diversas enfermidades;

CONSIDERANDO que a UBS Botujuru, localizada na Avenida Casa Branca, número 3300 é responsável por atender grande parte da população residente no Distrito de Botujuru;

CONSIDERANDO que munícipes usuários se queixam das condições estruturais da referida Unidade de Saúde da necessidade de aguardar atendimento em pé e, em muitas ocasiões, sob intempéries;

CONSIDERANDO que incrementos pontuais na estrutura daquele prédio, bem como melhorias em seu mobiliário favoreceriam a qualidade do atendimento à população,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto aos departamentos responsáveis objetivando promover melhorias no prédio que abriga a UBS Botujuru, através da aplicação de cobertura (telhado) em todo seu perímetro e do aumento do número de assentos disponíveis para uso dos munícipes enquanto esperam atendimento, além de outras ações que se fizerem necessárias para aumentar o conforto e melhorar o atendimento à população.

Campo Limpo Paulista, 07 de dezembro de 2021.

ADRIANO BENEDETTI
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: Manutenção de Área Pública

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Praça Celso Antônio F. Chiarelli é um importante local para atividades de lazer ao ar livre, localizada na altura do número 60 da Estrada Faustino Bizetto, no Jardim das Palmeiras;

CONSIDERANDO que a praça é margeada de um lado pelo córrego que corta o Distrito de Botujuru;

CONSIDERANDO que o terreno desse logradouro público, na margem do córrego, apresenta erosão, que pode atingir grandes proporções com as chuvas de verão que se aproximam, com risco de desmoronamento;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Serviços Urbanos foi notificada sobre o problema através do ofício 227/2021, de 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que é imprescindível extinguir os riscos gerados por este problema estrutural e trazer segurança aos moradores da região,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto aos departamentos responsáveis objetivando, em caráter de urgência, realizar intervenções às margens da Praça Celso Antônio F. Chiarelli, na altura do número 60 da Estrada Faustino Bizetto, no bairro Jardim das Palmeiras, para cessar a erosão que vem ocorrendo no local, de modo que se possa extinguir os riscos de desmoronamento e garantir a segurança dos frequentadores da praça.

Campo Limpo Paulista, 07 de dezembro de 2021.

ADRIANO BENEDETTI
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.404

Assunto: Manutenção em Sistema de Captação de Águas Pluviais

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que na Rua Avaré, altura do número 619, no bairro Parque Loja da China, existe um sistema de drenagem de águas pluviais cuja estrutura está danificada há meses, comprometendo a capacidade de cumprir suas funções de captação e transporte de água;

CONSIDERANDO que a falta de um sistema de drenagem adequado pode causar sérios danos estruturais a edificações, bem como desastres ambientais e transtornos de grandes proporções à população;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Serviços Urbanos foi notificada sobre o problema através dos ofícios 712/2021 e 1042/2021, de 31 de maio de 2021 e 31 de agosto de 2021, respectivamente;

CONSIDERANDO que no dia 31 de agosto de 2021 foi solicitada junto a Secretaria de Meio Ambiente, através do ofício 1043/2021, uma visita no local para analisar os possíveis transtornos que a situação poderia trazer aos moradores da região;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal foi alertado a respeito desta questão tão importante e tão urgente através da Moção número 2.156, de autoria do signatário, aprovada na 15ª Sessão Ordinária da 14ª Legislatura da Câmara Legislativa Municipal, realizada no dia 14 de setembro de 2021, que também apelou por providências a respeito;

CONSIDERANDO que até o presente momento as solicitações não foram atendidas e que os munícipes estão preocupados com o que pode acontecer a eles durante as fortes chuvas que poderão atingir nosso município em breve.

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto aos departamentos responsáveis objetivando a execução de obras no sistema de drenagem de águas pluviais localizado na Rua Avaré, bairro Parque Loja da China, a fim de mitigar os possíveis transtornos que as chuvas de verão possam trazer a população daquela região.

Campo Limpo Paulista, 07 de dezembro de 2021.

ADRIANO BENEDETTI
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: Manutenção de Via Pública

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Rua Ágata é uma via importante do bairro Jardim Marchetti, recebendo inclusive uma linha de ônibus municipal;

CONSIDERANDO que há às margens desta via, próximo ao número 640, um barranco, abaixo do nível da rua, que está em processo de desmoronamento provocado pela erosão;

CONSIDERANDO que a erosão no terreno pode significar risco de desastre, podendo inclusive tomar grandes proporções devido às chuvas de verão que se aproximam;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Serviços Urbanos foi notificada sobre este problema através do ofício 1207/2021, de 06 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal também foi alertado a respeito desta questão através da moção número 2.179, aprovada na 17ª Sessão Ordinária da 14ª Legislatura da Câmara Legislativa Municipal, realizada no dia 14 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que é imprescindível extinguir os riscos gerados por este problema estrutural e trazer segurança aos moradores da região,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto aos departamentos responsáveis objetivando, em caráter de urgência, instalar um muro de contenção à margem da Rua Ágata, na altura do número 640, no bairro Jardim Marchetti, para cessar a erosão que vem ocorrendo no local, de modo que se possa extinguir os riscos de colapso da estrutura e garantir a segurança dos moradores da região.

Campo Limpo Paulista, 07 de dezembro de 2021.

ADRIANO BENEDETTI

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: Manutenção de Via Pública

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Rua Canedos é uma via importante do bairro do Jardim Santa Maria, itinerário inclusive de linha de ônibus municipal;

CONSIDERANDO que o tráfego de automóveis e pedestres por esta via se encontra atualmente prejudicado devido um deslizamento de terra, ocorrido próximo ao número 175 do referido logradouro;

CONSIDERANDO que a erosão no terreno pode significar risco de desastre, podendo inclusive tomar grandes proporções devido às chuvas de verão que se aproximam;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Serviços Urbanos foi notificada sobre este problema através do ofício 1193/2021, de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que ainda no dia 05 de outubro de 2021 foi solicitado junto a Secretaria de Meio Ambiente, através do ofício 1192/2021, que fizesse uma vistoria no local para analisar a extensão dos danos;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal também foi alertado a respeito desta questão através da moção número 2.180, aprovada na 17ª Sessão Ordinária da 14ª Legislatura da Câmara Legislativa Municipal, realizada no dia 14 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que é imprescindível extinguir os riscos gerados por este problema estrutural e trazer segurança aos moradores da região,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto aos departamentos responsáveis objetivando, em caráter de urgência, realizar intervenções às margens da Rua Canedos, na altura do número 175, no bairro Jardim Santa Maria, para cessar a erosão que vem ocorrendo no local, de modo que se possa extinguir os riscos de desmoronamento e garantir a segurança dos moradores da região.

Campo Limpo Paulista, 07 de dezembro de 2021.

ADRIANO BENEDETTI

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.407

Assunto: TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que uma grande parcela dos nossos munícipes trabalha ou estuda nos municípios vizinhos, fazendo uso do transporte coletivo diariamente;

CONSIDERANDO que em decorrência da pandemia de Covid-19, algumas linhas de ônibus intermunicipais da concessionária Rápido Luxo Campinas, como a linha 202, que faz o trajeto entre nosso município e Jundiaí, via Av. Dom Pedro I, tiveram seus horários drasticamente reduzidos;

CONSIDERANDO que as linhas 205 e 207, que conectam nosso município à cidade de Cajamar e Franco da Rocha, respectivamente, possuem cada uma apenas três horários de partida;

CONSIDERANDO que a redução nos horários de partida e a escassez de linhas intermunicipais que atendam os municípios da região, especificamente o de Cajamar, Franco da Rocha, Jarinu e Caieiras, efetivamente diminuem as oportunidades de emprego nas quais nossos munícipes se enquadram devido à precariedade da cobertura do transporte coletivo municipal,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências cabíveis junto à concessionária Rápido Luxo Campinas visando à implantação de novas linhas de ônibus para os municípios vizinhos, em especial para Cajamar, Franco da Rocha, Caieiras e Jarinu, além de ampliar os horários das linhas existentes, promovendo o acesso a novas oportunidades de emprego e estudo nos municípios vizinhos através da expansão do sistema de transporte coletivo.

Campo Limpo Paulista, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO

Vereador

DESPACHO – Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala de Sessões,

Presidente

MOÇÃO nº 2-1-9-3
(aplausos)

CONSIDERANDO que em 20 de novembro é celebrado o dia da consciência negra, um marco da luta por igualdade racial, data escolhida em memória a morte de Zumbi dos Palmares;

CONSIDERANDO que, em virtude desta data, foi realizada entre os dias 20 e 26 de novembro a exposição =SOMOS=, com o objetivo de realizar um resgate histórico e valorizar a cultura afro-brasileira em nosso município;

CONSIDERANDO o impacto positivo que esta exposição teve na educação dos alunos das escolas municipais, que puderam prestigiá-la em passeios pedagógicos;

CONSIDERANDO o esforço desmedido empregado pelos integrantes da Secretaria de Cultura, objetivando a execução de uma exposição tão relevante quanto o tema abordado;

CONSIDERANDO a dedicação e excelência do trabalho realizado por todos os membros organizadores e participantes, culminando no sucesso do evento;

Pelos razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA aplaude o Secretário de Cultura, Jean Carlo Cunha, e todos os demais integrantes desta e das demais Secretarias envolvidas, pelo excelente trabalho desempenhado na realização da exposição =SOMOS=, assim como todos os convidados deste evento, que, através de suas contribuições inestimáveis, proporcionaram o resgate histórico e valorização da cultura afro-brasileira em nosso município.

Campo Limpo Paulista, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 2955

“Adequa a redação da Lei nº 2.334, de 31 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº 2.474, de 11 de novembro de 2021 que “Instituiu o Conselho Municipal de Políticas Culturais e o Fundo Municipal de Cultura na forma que especifica”.

Art. 1º O inciso II do artigo 5º, da Lei nº 2.334, de 31 de outubro de 2021, alterado pela Lei nº 2.474, de 11 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II- 9 (nove) membros da Sociedade Civil, a serem indicados prioritariamente pelos respectivos representantes dos órgãos de classe e/ou segmentos abaixo:

- a) 1 (um) representante do segmento de dança;
- b) 1 (um) representante do segmento de artes visuais;
- c) 1 (um) representante do segmento de artes cênicas;
- d) 1 (um) representante do segmento de literatura;
- e) 1 (um) representante do segmento de música;
- f) 1 (um) representante dos artesãos;
- g) 1 (um) representante das culturas afro-brasileiras, indígenas ou populares;
- h) 1 (um) representante do Patrimônio Material, Imaterial e Memória;
- i) 1 (um) representante de Artes Integradas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeitura Municipal

Campo Limpo Paulista, 26 de Novembro de 2021.

MENSAGEM: 50

Processo Administrativo nº 165/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Tramitação:

Segue para apreciação, análise e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa a inclusa propositura, que visa adequar o texto da Lei nº 2.334, de 31 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº 2.474, de 11 de novembro de 2021, com a inclusão de mais um membro da Sociedade Civil (representante de Patrimônio Material, Imaterial e Memória) no Conselho Municipal de Políticas Culturais, para garantir a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Tendo em vista a relevância da matéria em discussão pedimos sua apreciação e votação em regime de urgência.

Contando mais uma vez com o elevado espírito público dos Nobres Edis, pedimos o acolhimento deste Projeto e reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2.956

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DISPONIBILIZAREM INTERPRETE DE LIBRAS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO CAMPO LIMPO PAULISTA.

Art. 1º Ficam as repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos do Município de Campo Limpo Paulista obrigados a disponibilizarem, pelo menos 01 (um) interprete de LIBRAS, que garanta acessibilidade e compreensão plena à população surda ou com algum tipo de deficiência auditiva.

Art. 2º O atendimento em Língua Brasileira de Sinais (Libras), a quem dele necessitar, em repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos deve ser prestado na recepção ao serviço, e deverá ser identificado.

Art. 3º Considera-se serviço público municipal:

I- Unidades de Saúde;

II- Centros de Atenção Psicossocial;

III- Centros de Referência de Assistência Social;

IV- Escolas Municipais;

V- Setores de protocolos das secretarias municipais e da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista;

VI- PROCON;

VII- Setor de Ouvidoria;

VIII- Guarda Municipal;

IX- Espaços culturais relacionados a Administração Pública;

X- Conselhos e Fundações Municipais;

XI- Empresas Concessionárias vinculadas ao Município;

Art. 4º O interprete presencial atenderá em consonância com horários de funcionamento de serviço de atendimento ao público.

Art. 5º O município poderá dispor ainda de uma Central de LIBRAS, presencial ou por meio eletrônico, que garanta o atendimento e mediação aos surdos no serviço público municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 7º O Município poderá firmar convênio com entidades especializadas em LIBRAS para a contratação de profissionais qualificados para a função de interpretes ou para a formação de novos intérpretes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

O intérprete de libras é um profissional muito importante na vida do surdo. Ele é quem possibilita o aprendizado em sala de aula, permitindo a aluno ter acesso ao conteúdo falado pelo professor, e quem possibilitará aos surdos ter seus direitos respeitados em diversas situações. Ele atua informando, integrando, auxiliando, instruindo, etc.

Um dos princípios essenciais da cidadania é ter o direito à igualdade. Um país que ainda luta para combater várias formas de exclusão, nem sempre é uma realidade, principalmente para quem sofre com alguma deficiência, como a surdez.

O acolhimento está baseado nas relações solidárias e de confiança de quem procura aos serviços, para solucionar problemas de saúde. Durante esse acolhimento deve se obter uma comunicação para que haja o entendimento, o que na maioria das vezes é verbal. Porém existem outras formas de comunicação como a LIBRAS, reconhecida como meio legal de comunicação e expressão. Os pacientes surdos buscam o sistema de saúde com menos frequência, por medo e frustração por conta de não ter profissionais aptos para atendê-los. O país encontra dificuldades de oferecer os serviços básicos para o surdo.

De acordo com o capítulo VII do Decreto de Lei nº. 5626, de 22 de dezembro de 2005 (Brasil, 2005), que trata da “garantia do direito à saúde das pessoas surdas ou com deficiência auditiva”, determina que, a partir de 2006, o atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva na rede de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como nas empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos de assistência à saúde, seja realizado por profissionais capacitados para o uso de Língua de Sinais Brasileira (LIBRAS) ou para a sua tradução e interpretação.

Campo Limpo Paulista, 01 de dezembro de 2.021.

Kesley Foresto
Vereadora

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 226

Dispõe sobre a criação e outorga da “Medalha Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil” e da outras providências.

Art. 1º Nos termos do inciso V, parágrafo único, do artigo 128 do Regimento Interno desta casa legislativa fica criada a “Medalha Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil” a ser concedida pela Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista em sessão solene, a estudantes e cidadãos que se destacaram no campo dos estudos.

§1º A honraria de que trata o caput será conferida para até 03 (três) personalidades por ano para cada vereador.

§2º A personalidade, uma vez agraciada com a honraria não receberá uma segunda.

Art. 2º A medalha de que trata este Decreto Legislativo, constitui-se de um medalhão de tamanho padrão acompanhado do respectivo colar, onde deverá estar escrito o título “Medalha Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil”.

Parágrafo único. Acompanhará a medalha um diploma assinado pelo vereador proponente da homenagem e presidente em exercício da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA:

Considerando a autorização legal conferida a este legislador nos termos do inciso V, parágrafo único, do artigo 128 do Regimento desta casa legislativa, que diz:

Parágrafo único. Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo: (incisos alterados pela Resolução nº.329, de 16/02/2014):

V - concessão de título de cidadania ou qualquer outra honraria ou homenagem;

Considerando que a educação é parte indispensável do alicerce necessário para uma sociedade próspera e democrática e que a sociedade já reconhece a educação como um direito fundamental do homem.

Considerando que o texto constitucional prevê a garantia do direito à educação como dever dos pais e da família, e que o poder público e a sociedade ajudam os pais na garantia desse direito.

Considerando a necessidade de criação de honraria que contemplasse os estudantes que se destaquem vez que esta casa legislativa não tem essa honraria ainda (temos apenas uma honraria similar, mas que contempla apenas educador e não estudantes como é o caso da presente proposição).

Nesses termos, enviamos essa proposição e aguardamos que após o trâmite legal seja aprovada.

Campo Limpo Paulista, 01 de dezembro de 2.021.

Kesley Foresto
Vereadora